

LEI Nº 1309/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA “CINEMA NA PRAÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa “Cinema na Praça”, no âmbito do Município de Serrana.

§ 1º. O programa “Cinema na Praça” consiste na exibição em praça pública, de filmes nacionais ou internacionais.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura cuidará da promoção dos eventos, assim como das autorizações necessárias para a viabilização do evento em praça pública.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a iniciativa privada ou outros órgãos governamentais, em qualquer nível, de modo a assegurar o cumprimento às disposições desta lei.

Parágrafo Único. É vedada a participação de patrocinadores vinculados de alguma forma à indústria do fumo e seus derivados.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
13 de julho de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria